



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

1

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2015

HORÁRIO: às 10h00min (horário local)

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura do Município de Redenção

O Município de Redenção - Pará, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a lei Complementar 123/06, para atender solicitação das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Redenção.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 10h00min (horário local) do dia 29 de Julho de 2015, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, sito na Rua Walterloo Prudente, nº 253, setor Jardim Umuarama – Departamento de Licitação.

Conforme normativa do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

1. DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto da presente licitação**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico (Impressos) e Serviços de Serigrafia para atender as Secretarias Municipais deste Município, de acordo com as especificações descritas **em anexos integrantes deste Edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos ou podendo se cadastrar até 03 terceiro dia anterior ao pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação.**

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo II).

g) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e que pretende usufruir os direitos previstos na referida lei.

h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto**;

j) Comprovante de retirada do edital (anexo XI).

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO Nº 030/2015

Processo nº 047/2015

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

E-mail ou telefone p/contato

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO Nº 030/2015

Processo nº 047/2015

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

E-mail ou telefone p/contato

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, incluindo marca do produto ou fabricante quando for o caso.

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

a) O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto **contrato social, em vigor**, ou a última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) **Cópia autenticada de documento oficial de RG e CPF dos Sócios da Empresa Proponente.**

6.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a **Fazenda Estadual (Natureza Tributária e Não Tributária)** da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a **Fazenda Municipal da sede da licitante**;

d) **Alvará de Funcionamento**

e) **Alvará de Vigilância Sanitária se houver**;

f) **Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do **INSS**;

h) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**;





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

i) **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Balanço Patrimonial ou Declaração que a empresa é optante pelo simples;**

b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

c) Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos dos Anexos III, IV V E X.**

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura de Redenção para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

7.1. No horário e local indicado no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento será iniciada a abertura do primeiro envelope.

7.3. A análise das propostas visará ao atendimento ao estabelecido neste Edital e seus anexos.

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. **Será desclassificada a propostas cujo preço exceder ao preço máximo estabelecido na Cotação Previa de Preço em anexo ao Processo Licitatório.**

7.6. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

7.8. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.

7.10. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.

7.13. Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta, poderão ser saneadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.

7.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.

7.15. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.15.1 No caso de licitação tipo menor preço por Item, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço por item) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos Itens que compõem os Itens será aplicado, linearmente o desconto por Item obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvado a possibilidade de ajuste, para menor no preço dos Itens lançado em virtude de arredondamentos.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e ainda na hipótese de que todos os participantes não tenham participado da fase de lance verbal, esta será repetida, se por ocasião da exclusão da proposta da proponente inabilitada ou cuja oferta não foi aceita, se incluir, pelo menos, mais um licitante atendidos os critérios de classificação explicitados no sub-item 7.7.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e não for possível a realização de nova fase de lances verbais, nos termos do sub-item anterior, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18. Aplica-se, no que couberem, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias, sendo que o início e o término da Contagem do prazo sempre se darão em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e Prefeito homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à Autoridade Superior, juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, “Condições”, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será (ão) recebido(s) provisoriamente por **03 (três)** dias corridos, contados da data da entrega/ execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Redenção.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo I.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS e do FGTS, dentro do prazo de validade.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do subitem 11.1..

11.3. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

11.4. Os valores das notas fiscais estão sujeitas a retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ordem de Compra, nos termos dos artigos 60 até 64 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7

12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A adjudicatária deverá quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.

12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12.3.1. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes com a aquisição futura dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários.

04.122.0036.2004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
04.092.1203.2009 - Manutenção da Procuradoria do Município;
02.125.1255.2229 - Defesa do Consumidor – Procon;
04.122.1004.2010 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;
24.131.0048.2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação;
04.122.1203.2012 - Funcionamento da Secretaria de Finanças;
04.122.1203.2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.1203.2021 - Funcionamento do Departamento de Pessoal;
15.451.1013.2023 - Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego;
13.122.1203.2044 - Funcionamento da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo;
13.846.1006.2045 - Fomento a Festv. e Outras Manif. Cult. Desport. E Turismo;
18.122.1010.2088 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
04.122.1203.2093 - Funcionamento da Secretaria de Obras;
26.122.1202.2099 - Manutenção do Sistema Aero Viário;
15.452.0511.2095 - Manutenção dos Serviços Urbanos;
04.122.1203.2103 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
23.122.0037.2107 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Com. e Turismo;
20.601.0211.2108 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
04.124.1203.2123 - Funcionamento da Controladoria Geral;
04.122.1203.2124 - Manutenção da Secretaria Mun. De Fazenda;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

20 12 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10.244.1257.1241 – Construção e Manutenção da Academia de Saúde;
10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;
10.301.0202.2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher;
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;
10.301.1207.2054 – Manutenção da Agencia Tranfusional de Sangue;
10.301.1209.2058 - Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil;
10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro Fisioterapêutico de Redenção;
10.302.0210.1089 – Implantação e Manutenção de Und. de Aten. de Emerg. Móvel – SAMU;





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.302.0210.2059 – Assist. Hospit. e Ambul. de Média e Alta Complexidade;
- 10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;
- 10.302.1210.2134 – Implantação de Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
- 10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento- UPA;
- 10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II – Centro de At. Psicossocial;
- 10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
- 10.304.0235.2062 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária;
- 10.304.1254.2062 – Centro de Controle de Zoonoses;
- 10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;
- 10.306.0201.2065 – Imp. e Manut. de Programa para Alimentação e Nutrição;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.062.0013.2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
- 08.122.0002.2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- 08.122.1203.2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08.122.1002.1092 – Implantação de Conselhos;
- 08.122.1002.1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS Existente;
- 08.122.1002.2187 – Desenvolvimento das Ações do SUAS;
- 08.122.1002.2191 – Desenvol. da Política Mun. Recursos Humanos da Ass.;
- 08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 08.122.1231.1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania;
- 08.122.1231.1096 – Apoio as Ações de Inclusão Produtiva;
- 08.122.1231.2210 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 08.241.0121.2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa-API;
- 08.242.0126.2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência;
- 08.243.0131.2030 – Benefício de Ação Continuada;
- 08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos com a Criança e o Adolescente;
- 08.243.0131.2032 – Prog. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças;
- 08.243.0132.2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET;
- 08.244.0137.2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
- 08.244.0137.2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;
- 08.244.0137.2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
- 08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;
- 08.244.0137.2038 – Manutenção do ProJovem Adolescente;
- 08.244.0137.2039 – Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica a Criança;
- 08.244.0137.2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
- 08.244.0137.2041 – Manut. dos Serv. de Proteção Social ao Adolescente - LA;
- 08.306.1253.1065 – Contrução e Manutenção de Restaurante Popular Alimentação Saudável;
- 08.846.1002.1015 – Implant. e Acompanhamento de Prog. Esp. de Prom. E;

3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Serviços – Pessoa Jurídica.

1010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 08.122.0002.2043 – Encargos com Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 54 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.122.1203.2071 - Funcionamento da Secretaria de Educação;
- 12.122.1203.2082 - Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
- 12.361.0401.2129 - Aplicação do Salário Educação – QSE;
- 12.367.0468.2087 - Desenvolvimento da Educação Especial;
- 12.361.0461.2077 - Programa Brasil Alfabetizado;
- 12.333.1259.2231 - Manutenção dos Telecentros.

24 24 – FUNDEB





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.361.0401.2116 - Manutenção e Des. Da Educação Básica Fundamental;
12.365.0450.2119 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil;
12.366.0460.2121 - Manutenção da Educação Básica – Jovens e Adultos - EJA;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Redenção - PA, pelo prazo de até 01 (um) ano o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias úteis, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo I, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.

13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital serão aplicados a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14.2 A (as) empresas (s) vencedoras não receberão a arte final em CD, mas na forma de modelos Impressos que se encontram a disposição dos interessados no setor de compras da Prefeitura Municipal de Redenção, sito na Rua Walterloo Prudente, 253 – setor Jardim Umuarama. Poderá existir necessidade de alteração textual dos modelos disponibilizados, não havendo, em hipótese alguma, alteração em relação à gramatura, formato e tipo de papel, nem tampouco qualidade de cores utilizadas;

14.3 Todos os impressos deverão apresentar o brasão da Prefeitura do município de Redenção/ou logomarca e ainda o respectivo código interno do impresso no rodapé;

14.4 Antes das confecções definitivas dos impressos a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar ao departamento de compras (print ou boneco) para aprovação e/ou alterações;

14.5 Na entrega dos impressos no Almoxarifado Central, a licitante deverá entregar junto à nota fiscal para conferência do objeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em Ata.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. O resultado do presente certame será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Redenção no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.

15.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

15.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

15.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

15.10. A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

15.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

15.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes, qualquer indenização.

15.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS;

ANEXO II - Declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;

ANEXO VI - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento;





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX - Minuta de Contrato;

ANEXO X - Declaração de Não Parentesco;

ANEXO XI – Comprovante de Retirada de Edital.

11

15.16 Dúvidas poderão ser dirimidas das 08h00min ao 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na sala da Comissão de Licitações, Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 - Jardim Umuarama. (094) 3424-3578 ou e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção - PA, 08 de Julho de 2015.

Valdeon Alves Chaves
Pregoeiro
Port. nº 111/2015-GAB





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

QUADRO DE QUANTIDADES

12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABANADOR TIPO LEQUE	UN	6.000,			
2	ABANADORES COLOR	UN	5.000,			
3	ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS (FICHA B-DIA), BLC C/100FOLHAS	BLC	40,			
4	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES (FICHA B-GES), BLOCO C/100FOLHAS	BLC	150,			
5	ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE (FICHA B-HAN), BLOCO C/100FOLHAS	BLC	40,			
6	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (FICHA B-TB) BLOCO C/100FOLHAS	BLC	40,			
7	ACOMPANHAMENTO DO INTERNO N 01	BLC	60,			
8	ADESIVO DIGITAL	M²	3.300,			
9	AGENDA DO ALUNO-PERSONALIZADA (120 FOLHAS)	UNID	500,			
10	ALVARA DE PERMISSÃO	CART	3.000,			
11	APOSTILA DE INCLUSÃO DIGITAL 36 PAG. CAPA PLÁSTICO COLOR. PAPEL SULFIT 75G	UN	1.000,			
12	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE, BLOCO C/100FOLHAS	BLOCO	150,			
13	ATESTADO MEDICO, COM 100 FOLHAS	BLC	200,			
14	AUTO DE INFRAÇÃO	BLC	500,			
15	AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO	UND	500,			
16	AVALIAÇÃO SIMP. DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES, COM 100 FOLHAS	BLC	10,			
17	AVISO DE INTERDIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLC	200,			
18	AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS BLC C/100	BL	50,			
19	BANNER DIGITAL 100X1,50M	UND	1.350,			
20	BANNER DIGITAL PADRÃO 1,20X0,80M	UN	900,			
21	BANNER'S DIGITAL PADRÃO 150X200M	UN	900,			
22	BLOCO CONTROLE COMBUSTIVEL C/100FLS	UND	50,			
23	BLOCOS PARA ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADES ESPECIALIZADAS	UN	250,			
24	BOLETIM DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE BL C/ 100 FLS	BLOCO	30,			
25	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (INDIVIDUALIZADO)	BLOCO	70,			
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, BLOCO C/100	BL	200,			
27	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD)	BLS	80,			
28	BOLETIM DE SUPERVISÃO DO (PECD) (SISTEMA DE INFORMAÇÃO)	BLC	50,			
29	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLIC. DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOC	20,			
30	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG)	BLC	50,			
31	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP+HIB TETRAVALENTE)	BLC	40,			
32	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO)	BLC	40,			
33	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (HEPATITE B)	BLC	30,			
34	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (POLIOMIELITE)	BLC	30,			
35	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTAVIRUS)	BLC	30,			
36	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRIPLICE-DTP)	BLOC	30,			
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DUPLA VIRAL (SRAMPO/RUBÉOLA)	BLC	40,			
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL (ACIMA 60 ANOS)	BLC	10,			
39	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL (HOMENS)	BLC	20,			
40	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS	BLC	70,			
41	CADASTRO DA FAMÍLIA (SISTEMA DE INF. E ATENÇÃO BÁSICA) (FICHA A)	BLC	200,			
42	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS	BLC	70,			
43	CADASTRO DOMICÍLIO SISTEMA DE VIGILÂNCIA C/ 100 FLS	BL	50,			
44	CADASTRO INDIVÍDUOS COM 5 ANOS SISTEMA DE VIGILÂNCIA C/ 100 FLS	BL	50,			
45	CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO (CONTROLE HIPERTENSÃO E DIABETES)	BLC	3.000,			
46	CADERNETA DE SAÚDE DA MULHER	BLC	50,			
47	CADERNO PERSONALIZADO DE PROVA 2X1	UN	60.000,			
48	CADERNO PERSONALIZADO-RECANTO GERAÇÕES C/100 FLS	UNID	2.000,			
49	CAPA COLORIDA	UN	3.000,			
50	CAPA DE PROCESSO	CAPA	8.000,			
51	CAPA P/ PROCESSO PAPEL TRIPLEX	UN	2.000,			
52	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO)	CART	1.000,			
53	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO)	CART	1.000,			
54	CARTÃO DA GESTANTE	UN	3.000,			
55	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE	CART	3.000,			
56	CARTÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	UND	7.000,			
57	CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO DO SISVAN	BLC	100,			
58	CARTÃO DE CONTROLE VACINA	CART	4.000,			
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	CART	4.000,			
60	CARTÃO DE VISITA VENIZ LOCALIZADO	UN	22.000,			
61	CARTÃO ÍNDICE DE APROXIMAMENTO DO CLIENTE	CART	4.000,			
62	CARTAZ FORMATO 02	UN	10.000,			
63	CARTAZES FORMATO 02, PARA PUBLICAÇÃO DE EVENTOS	UN	2.000,			
64	CARTAZES FORMATO 04	UN	500,			
65	CARTEIRA DE SAÚDE	CART	7.000,			
66	CARTILHA PERSONALIZADA CREAS 50 FLS	UNID	2.000,			
67	CAVALETE OBRAS EM ZINCO E ADESIVO 1,20X0,80	UN	105,			
68	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO C.T.A. - REDENÇÃO/PA	CART	500,			
69	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA (FORMULÁRIO DE ENTRADA)	CART	20,			





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA (OFICIO)	CART	1.000,			
71	CERTIFICADO COLORIDO FOR. 09	UN	11.500,			
72	CERTIFICADOS	UN	3.000,			
73	CERTIFICADOS IMPRESSOS	UNID	2.000,			
74	COLETA DE MATERIAL PARA TESTE RAPIDO	BLOC	30,			
75	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA CÃES E GATOS	FICH	10.000,			
76	CONFIRMAÇÃO CADASTRO SISVAN C/ 100 FLS	BL	50,			
77	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMP. DO FOR. SUP FERRO	CART	2.000,			
78	CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRABICO HUMANO	CART	2.000,			
79	CONTROLE MENSAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	BLOC	40,			
80	CONVITE COLOR. FOR. 16	UN	11.000,			
81	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO C/FOTO	UN	2.250,			
82	CREDENCIAL COLORIDA FORM 32	UN	2.400,			
83	CREDENCIAL FOR. 32	UN	8.500,			
84	CRIAÇÃO DE ARTES	UNID	245,			
85	CUPONS PADRONIZADOS PAPEL JORNAL C/100 FLS	UND	1.200,			
86	DECLARAÇÃO	BLC	50,			
87	DOENÇA EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO		1,			
88	ENCAMINHAMENTO DA USF PARA O NASF	BLOCO	100,			
89	ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE ESPECIALIZADA	BLOC	500,			
90	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO CARTA	ENV	2.500,			
91	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO OFICIO	ENV	5.600,			
92	ETIQUETA C/ LOGO	UNID	1.000,			
93	ETIQUETAS ADESIVAS 12X12	UN	2.500,			
94	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MEDICA	BLOCO	350,			
95	FAIXA 60 CM DE ALTURA POR 5 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	520,			
96	FAIXA E LONA 300X70CM	SERV	520,			
97	FAIXA EM LONA DIGITAL 5,0X0,70 MTS	UNID	950,			
98	FAIXA EM LONA DIGITAL 75X75 MTS	UN	1.100,			
99	FICH DE INVESTIGAÇ ACIDENT POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	BLOC	10,			
100	FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS B-HA, BLOCO C/100FOLHAS	BLOCO	120,			
101	FICHA CLINICA FRTE E VERSO ODONTOLOGIASUFIT 180G	UN	1.000,			
102	FICHA DE ACOMP. IND. (SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO)	BLC	100,			
103	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICOS	BL	70,			
104	FICHA DE APRAZAMENTO E CONT. DE HANSENIASE/CLIENTE/PRONTUARIO	BLC	2.000,			
105	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (EM 2 VIAS BRANCA E ROSA)	BLC	50,			
106	FICHA DE CONT. DOS ATENDIMENTOS A GESTANTE NO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	BLC	50,			
107	FICHA DE CONTROLE IND. DAS ATIVIDADES DIÁRIA DOS A.C.S	BLC	300,			
108	FICHA DE ENC. P/ ACONS. EM LAQUEADURA/VASECTOMIA - ANEXO V	BLC	30,			
109	FICHA DE INSC. DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS(1 VIA) BL C/ 100 FL	BLOCO	10,			
110	FICHA DE INV. (ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO)	BLC	10,			
111	FICHA DE INV. DE MININGITE FRENTE E VERSO	BLC	40,			
112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE), BLOCO C/50	BLOC	50,			
113	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	BLC	20,			
114	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS BL C/ 50 FL	BLC	10,			
115	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMER	BL	5,			
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BL	5,			
117	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TETANO ACIDENTA 1 VIA(FRENTE E VERSO)	BL	2,			
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSAO 2 VIAS BL C/ 100 FL	BL	20,			
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS		5,			
120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE	BLOCO	50,			
121	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO(TUBERCULOSE)	BLOC	50,			
122	FICHA DE PRATELEIRA	CART	3.000,			
123	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA	BLC	80,			
124	FICHA DE REG. DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GEST. NO SISPRENATAL	BLC	70,			
125	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL	BL	40,			
126	FICHA DE VISITA CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE	BL	100,			
127	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS	BLOC	100,			
128	FICHA INV. INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO (PANDEMIMO)	BLC	5,			
129	FICHA OBSTETRICA, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOC	20,			
130	FILHA DE INVESTIGAÇÃO TETANO NEONATAL 1VIA (FRENTE E VERSO)	BL	2,			
131	FLYER ABANADOR	UNID	8.000,			
132	FOLDER FORMATO 09 (FRENTE E VERSO)	UN	15.000,			
133	FOLDERS FORMATO 09 (F. E V.)	UN	20.000,			
134	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS	BLC	45,			
135	IMPRESSÃO COLORIDA A4 75G	UND	400,			
136	IMPRESSÃO DE OUTDOOR LONA 9.00X300	UNID	560,			
137	IMPRESSÃO EM LONA COM GRADE METALICA	M2	700,			
138	IMPRESSÃO OUTDOOR PAPEL 900X300	UN	540,			
139	INFORMATIVO FOR. (4) C/12 PAG. COLOR. EM PAPEL SULFIT 75GR	UND	12.000,			
140	INFORMATIVO FORMATO 2 C/4 PAG. COLORIDO	UND	40.000,			
141	INTIMADO (VIGILANCIA SANITARIA)	BLC	20,			
142	ITINERARIO DE TRABALHO (DENGUE)	BLC	50,			
143	JORNAL FOR. (2) 8 PAG. COLORIDAS EM PAPEL JORNAL	UND	10.000,			
144	JORNAL INF. FORMATO 2X1 COLOR	UN	50.000,			
145	LAUDO DE PROCEDIMENTO DE CIRURGIA (ANESTESIA)	BLC	80,			
146	LAUDO DE VISTORIA E DELIBERAÇÃO DA OBRA BL C/100FOLHAS	BLOC	200,			
147	LAUDO MEDICO DE APAC - CONTAGEM DE LINFOCITOS T CD4/CD8	BLC	40,			
148	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE APAC-CARGA VIRAL HIV	BLC	200,			





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

149	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTO. INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLC	350,			
150	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTO. PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC	BLC	100,			
151	LETRAS CAIXA - ZINCO ALTO RELEVO	M2	360,			
152	LEVANTAMENTO INDICE (COPD - CEO)	BLC	10,			
153	LIVRETO COM ATÉ 20 PAGINAS, PAPEL LISO DE ACORDO COM ANEXO.	UND	2.000,			
154	LIVRO DE PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO	BL	300,			
155	LIVRO PCCU	BLC	50,			
156	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM OUTDOOR MESAL 9X3	UN	790,			
157	LONA DIGITAL	M²	210,			
158	MAPA DE ATEND. ODONT. MENSAL SAUDE BUCAL 5VIAS	BLOC	50,			
159	MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE 3VIAS	BLOC	15,			
160	MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES	BLC	300,			
161	MAPA DIÁRIO D ACOMPANHAMENTO(SISVAN BOLSA FAMÍLIA)	BLOC	2.000,			
162	MAPA DIARIO DE ACOMP. (SISVAN - BOLSA FAMÍLIA)	BLC	150,			
163	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA P/ TALIDOMIDA	BLC	10,			
164	PANFLETOS	UN	10.000,			
165	PANFLETOS FORM. 16 COLOR	UN	82.000,			
166	PANFLETOS FORMATO 16	UN	30.000,			
167	PANFLETOS FORMATO 16	UND	3.000,			
168	PASTA PROCESSO COM ORELHA	UND	1.500,			
169	PEDIDO DE EXAME LABORATÓRIO MUNICIPAL	BL	1.000,			
170	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE VIDRO	SER	145,			
171	PLACA DE TRANSITO 60X60 COM ADESIVO REFLETIVA	UNID	500,			
172	PLACA EM ACRILICO	M²	290,			
173	PLACA EM CHAPA	M2	110,			
174	PLACA EM PVC	M2	550,			
175	PLACA REFLETIVA	M2	50,			
176	PLACA SINALIZAÇÃO ZINCO OBRA C/ ARMAÇÃO 3.00X2.00	UN	32,			
177	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	BLOC	50,			
178	PLANILHA OBSTETRICA (PRIMEIRO TRIMESTRE)	BLC	50,			
179	PLANILHA PARA OBSTETRICA ACIMA DE 12 SEMANAS	BLOC	30,			
180	PLOTAGEM EM VEICULOS	M2	660,			
181	PREPARO PARA COLETA DE PCCU	BLOC	20,			
182	PRODUÇÃO DIARIA DO CTA, FRENTE E VERSO, BLOCO C/100	BLC	25,			
183	PRODUÇÃO MENSAL ODONTOLÓGICO (SAUDE BUCAL)	BLOC	10,			
184	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO	BLOC	500,			
185	PRONTUÁRIO SUAS - PERSONALIZADO	UNID	4.000,			
186	RASCUNHO	BLC	180,			
187	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (UMA VIA BRANCA E UMA ROSA)	BLOC	500,			
188	RECEITUÁRIO DO RECEM NASCIDO	BLC	50,			
189	RECEITUÁRIO MEDICO CL C/ 2 VIAS BRANCO E AZUL	BLC	200,			
190	RECEITUÁRIO SIMPLES 1 VIA	BLC	1.000,			
191	RECLAMAÇÃO	UN	100,			
192	REGISTRO DE ATIVIDADES PROC. E NOTIFICAÇÃO FICH D1	BLOC	60,			
193	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (DENGUE)	BLC	100,			
194	RELATORIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE	BLC	50,			
195	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA E IND. DO PECD (DENGUE)	BLC	10,			
196	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS	BLOC	40,			
197	REQUERIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	BLOC	10,			
198	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO	BLC	30,			
199	REQUISIÇÃO DE MATERIAL AO ALMOXARIFADO	BLOC	50,			
200	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (2VIAS BANCA E ROSA)	BLC	60,			
201	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ERRADICAÇÃO DO AEDES EGYPTI)	BLC	10,			
202	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (DENGUE)	BLOC	25,			
203	REVISTA INFORMATIVA COM 100 FOLHAS COL.	UND	1.000,			
204	ROTEIRO DE VISITAS DOMICILIARES	BLOC	50,			
205	TERMO DE ADVENTENCIA	BLC	50,			
206	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO	BLC	500,			
207	TERMO DE AUTORIZAÇÃO	BLC	50,			
208	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HIV	BLS	80,			
209	TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLC	50,			
210	TERMO DE RESPONSABILIDADE DEPTO° PATRIMONIO	BLC	30,			
211	TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV	BLC	10,			
212	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - LAUDO MÉDICO 4 VIAS (BRANCO, ROSA, VERDE E AZUL)	BLC	20,			
213	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - RELATORIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE	BLC	50,			
214	TRIAGEM 1X50	BLS	200,			
215	VISTORIADO (VIGILANCIA SANITARIA)	BLC	30,			
			VALOR TOTAL			

Valdeon Alves Chaves
Pregoeiro
Port. nº 111/2015-GAB





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

15

AO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2015, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2015.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

16

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Redenção, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, ----- de ----- de 2015.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO CONTRATAR COM
O MUNICÍPIO.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Redenção, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ---- de ----- de 2015.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

18

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 030/2015, promovido pela Prefeitura do Município de Redenção, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

-----, ---- de ----- de 2015.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

19

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) Sr.(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

----, ---- de ----- de 2015.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente Habilitado(s), com firma reconhecida.





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

20

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente, 253, 2º andar, sala 202 - setor Jardim Umuarama, Redenção - Pará.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida).





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO - VIII

21

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

O _____ Empresário _____ / _____ Os
sócios, _____

_____ da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de _____,
Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

22

CONTRATO N°/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI COIMBRA NOLETO**, brasileiro, solteiro, comunicador, inscrito no CPF nº 835.728.992-49, RG nº 4.199.234 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Bernardino Furtado, s/n – nos Lotes 28, 29 e 30, Setor: Park dos Buritis, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Av. _____, nº. _____, Bairro _____, no Município de Redenção - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sócio-Diretor o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____ PC/PA, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, _____, no Município de Redenção estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório 047/2015** na modalidade **Pregão Presencial 030/2015**, de 29/07/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a Confecção de material gráfico (impressos) e serviços de serigrafia para atender as Secretarias Municipais deste Município, de acordo com o anexo I – Quadro de Quantidades e Custos, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de...../...../2015 e término em/...../....., podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária.

04.122.0036.2004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
04.092.1203.2009 - Manutenção da Procuradoria do Município;
02.125.1255.2229 - Defesa do Consumidor – Procon;
04.122.1004.2010 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;
24.131.0048.2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação;
04.122.1203.2012 - Funcionamento da Secretaria de Finanças;
04.122.1203.2020 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.1203.2021 - Funcionamento do Departamento de Pessoal;
15.451.1013.2023 - Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego;
13.122.1203.2044 - Funcionamento da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo;
13.846.1006.2045 - Fomento a Festv. e Outras Manif. Cult. Desport. E Turismo;
18.122.1010.2088 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04.122.1203.2093 - Funcionamento da Secretaria de Obras;
26.122.1202.2099 - Manutenção do Sistema Aero Viário;
15.452.0511.2095 - Manutenção dos Serviços Urbanos;
04.122.1203.2103 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
23.122.0037.2107 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Com. e Turismo;
20.601.0211.2108 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
04.124.1203.2123 - Funcionamento da Controladoria Geral;
04.122.1203.2124 - Manutenção da Secretaria Mun. De Fazenda;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

23

20 12 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10.244.1257.1241 – Construção e Manutenção da Academia de Saúde;
10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde;
10.301.0202.2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
10.301.0203.2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
10.301.0214.2172 – Atenção a Saúde da Mulher;
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde Bucal;
10.301.1207.2054 – Manutenção da Agência Transfusional de Sangue;
10.301.1209.2058 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil;
10.301.1221.2204 – Manutenção do Centro Fisioterapêutico de Redenção;
10.302.0210.1089 – Implantação e Manutenção de Und. de Aten. de Emerg. Móvel – SAMU;
10.302.0210.2059 – Assist. Hospit. e Ambul. de Média e Alta Complexidade;
10.302.0220.2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10.302.1210.2134 – Implantação de Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10.302.1216.2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento- UPA;
10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II – Centro de At. Psicossocial;
10.303.0230.2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10.304.0235.2062 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária;
10.304.1254.2062 – Centro de Controle de Zoonoses;
10.305.0220.2063 – Vigilância em Saúde;
10.306.0201.2065 – Imp. e Manut. de Programa para Alimentação e Nutrição;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08.122.0002.2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;
08.122.1203.2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002.1092 – Implantação de Conselhos;
08.122.1002.1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS Existente;
08.122.1002.2187 – Desenvolvimento das Ações do SUAS;
08.122.1002.2191 – Desenvol. da Política Mun. Recursos Humanos da Ass.;
08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
08.122.1231.1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania;
08.122.1231.1096 – Apoio as Ações de Inclusão Produtiva;
08.122.1231.2210 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
08.241.0121.2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa-API;
08.242.0126.2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência;
08.243.0131.2030 – Benefício de Ação Continuada;
08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos com a Criança e o Adolescente;
08.243.0131.2032 – Prog. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças;
08.243.0132.2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET;
08.244.0137.2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08.244.0137.2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

08.244.0137.2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;
08.244.0137.2038 – Manutenção do ProJovem Adolescente;
08.244.0137.2039 – Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica a Criança;
08.244.0137.2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
08.244.0137.2041 – Manut. dos Serv. de Proteção Social ao Adolescente - LA;
08.306.1253.1065 – Construção e Manutenção de Restaurante Popular Alimentação Saudável;
08.846.1002.1015 – Implant. e Acompanhamento de Prog. Esp. de Prom. E;
3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Serviços – Pessoa Jurídica.

24

1010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.122.0002.2043 – Encargos com Conselho Tutelar.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**14 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15 54 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2071 - Funcionamento da Secretaria de Educação;
12.122.1203.2082 - Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
12.361.0401.2129 - Aplicação do Salário Educação – QSE;
12.367.0468.2087 - Desenvolvimento da Educação Especial;
12.361.0461.2077 - Programa Brasil Alfabetizado;
12.333.1259.2231 - Manutenção dos Telecentros.

24 24 - FUNDEB

12.361.0401.2116 - Manutenção e Des. Da Educação Básica Fundamental;
12.365.0450.2119 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil;
12.366.0460.2121 - Manutenção da Educação Básica – Jovens e Adultos - EJA;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim Mensal destinado ao registro de quantidades dos impressos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos impressos gráficos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$..... (.....) de acordo com a somatória dos itens.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos impressos gráficos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos impressos gráficos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.





ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção – PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) advertência;

b) pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

26

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA,de de 2015.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG:





**ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

27

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 030/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico (Impressos) e Serviços de Serigrafia para atender as Secretarias Municipais deste Município, para serem utilizados no exercício financeiro 2015.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Setor:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail do representante: _____

Nome do representante: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____ **Data:** / /

